General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 05 de agosto de 2021 • ANO III – EDIÇÃO EXTRA Nº 521/182

# SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO - Sem publicação.

## PODER EXECUTIVO

### **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO N° 090/2021**

De 03 de agosto de 2021

Retoma Suspensão do Prazo de Validade do Concurso Público nº 01/2018 disposta pela Lei nº 2.244/2020 e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.244/2020 de 21 de outubro de 2020 que suspende o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 084/2021 de 15 de julho de 2021 que Levanta a suspensão do prazo de validade do concurso público nº 01/2018 disposta pela Lei nº 2.244/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que já foram realizados todos os trâmites legais de nomeação e posse de novo servidor no cargo em que houve a vacância.

### **DECRETA:**

**Art. 1**° Fica retomada a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 disposta pela Lei nº 2.244/2021 de 21 de outubro de 2021.

Art. 2° Os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 03 de agosto de 2021.

### HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N° 091/2021**

De 04 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.507,15.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 11.507,15 (onze mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	11.507,15
SUBTOTAL	R\$	11.507,15
TOTAL	R\$	11.507,15

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO

<u>LUIZ FER</u>NANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



## SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes				
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC PF 132	R\$	1.500,00		
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697	R\$	1.200,00		
SUBTOTAL	R\$	2.700,00		

## SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

TOTAL	D¢	
SUBTOTAL	R\$	8.807,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC PJ 149	R\$	57,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 146	R\$	3.750,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 04 de agosto de 2021.

## HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

